

PROJETO DE LEI N. 9.560/2005.-

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Proíbe a realização de concursos para ingresso na Administração Pública do Município de Maringá aos sábados.

Art. 1.º Os concursos para ingresso na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maringá não poderão ser realizados aos sábados.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de julho de 2005.

CHICO CAIADA
Vereador-Autor

APROVADO(A)

(X) 1.ª discussão, em 25/11/05 por (9) x (2) votos
(X) 2.ª discussão, em 27/11/05 por (9) x (5) votos
() 3.ª discussão, em _____ por () x () votos
() discussão final, em _____ por () x () votos

Presidente
João Alves Correa
PRESIDENTE